



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 163/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível Superior e especialização nas áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais. **Experiência mínima** de 5 anos em atividades de elaboração e gestão de projetos, preferencialmente na área educacional;

Experiência mínima de 5 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de projetos ou programas, preferencialmente na área educacional e no setor público.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis Experiência na elaboração e implementação de instrumentos de acompanhamento de projetos educacionais;

Experiência no desenvolvimento de trabalhos de monitoramento de programas da Educação Superior;

Experiência com a seleção de experiências de sucesso na implementação de políticas públicas educacionais.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-022/2012-1

Atividades e produtos:

5.1.1 Desenvolver sistemática para seleção de experiências que retratem os desafios e avanços vivenciados pelas universidades federais no processo de implementação dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.1.2 Realizar o levantamento dos critérios de seleção utilizados para eleger experiências exitosas em outros programas induzidos pelo Ministério da Educação, a fim de subsidiar a elaboração dos critérios para a seleção das experiências de sucesso que contemplem as inovações acadêmicas, em especial os Bacharelados Interdisciplinares.

Produto 1:

Documento técnico contendo proposta de sistemática e critérios para subsidiar o levantamento e a seleção de boas práticas nas Universidades Federais, no que diz respeito aos desafios e avanços no processo de implementação dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.2.1: Realizar testes e simulações da sistemática proposta para seleção de experiências exitosas que concorram para o sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.2.2 Construir um arsenal analítico que contenha o arcabouço teórico que subsidia o desenho curricular dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar nas IFES, com enfoque na inovação acadêmica e na flexibilidade curricular que propicia a construção de diferentes itinerários formativos.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de referencial teórico para subsidiar a estruturação acadêmico-curricular dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, assim como a proposta de roteiro de testes e simulações, base crítica aplicada, resultados obtidos e ajustes realizados na sistemática, se for o caso, da sistemática proposta para seleção de experiências exitosas que concorram para o sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.3.1: Levantar e sistematizar as experiências exitosas que concorram para o sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.3.2: Analisar as boas práticas mapeadas nas universidades federais que concorram para o sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos.

Produto 3: Documento técnico contendo o resultado do levantamento realizado, a partir da aplicação da sistemática proposta, e o estudo analítico das experiências exitosas mapeadas em relação ao sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.

5.4.1: Realizar levantamento do estágio de implementação em que se encontram as quatro universidades federais (UFFS/UFOPA/UNILA/UNILAB), criadas no período 2009/2010, bem como da consolidação dos câmpus dessas IFES.

5.4.2: Identificar as boas práticas em desenvolvimento nessas universidades, que propiciem às inovações acadêmicas preconizadas em suas propostas pedagógicas, e que favoreçam a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade e a construção de diferentes itinerários formativos.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo sobre as ações em desenvolvimento nas Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Integração Latino-Americana (UNILA) e, da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para a consolidação de propostas pedagógicas que favoreçam a

flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade e a construção de diferentes itinerários formativos.

5.5.1: Elaborar proposta de divulgação das experiências selecionadas como práticas de sucesso adotadas nas universidades federais que implementam os Bacharelados Interdisciplinares.

5.5.2: Elaborar documento contendo as dificuldades e avanços no processo de implementação das Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Integração Latino-Americana (UNILA), da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), criadas no período 2009/2010, bem como de práticas inovadoras em curso, no âmbito pedagógico e acadêmico.

Produto 5: Documento técnico contendo proposta de plano de disseminação das práticas de sucesso adotadas nas universidades federais que implementam os Bacharelados Interdisciplinares e, também, estudo sobre o avanço das práticas pedagógicas no âmbito das Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Integração Latino-Americana (UNILA), da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 10/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 10/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.